



# Diário Oficial

República  
Federativa  
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Quarta-feira, 24 de Abril de 2013 - ANO XV - Nº 1130

## LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Cria novos cargos efetivos no quadro de cargos e funções de carreira do Município de Parnaíba-PI, aumenta o quantitativo de vagas de cargos efetivos existentes, cria cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, inciso VI e art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro de cargos efetivos e funções de carreira do Município de Parnaíba, com o respectivo quantitativo de cargos, lotação e atribuições, os cargos dispostos no Anexo I desta lei.

Art. 2º. Fica acrescido ao quadro de cargos efetivos e funções de carreira do Município de Parnaíba o quantitativo de vagas disposto no Anexo II desta lei.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá instituir a Gratificação de Supervisão por área de ensino e fiscalização da merenda escolar, por meio de Decreto, regulamentando carga horária de exercício da supervisão, quantidade e valor das gratificações, as quais deverão ser pagas apenas a professores efetivos do município.

Parágrafo único. Quanto à Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, o decreto definirá carga horária, quantidade e gratificações considerando as especificidades dos citados níveis de ensino.

Art. 4º. Os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, de supervisor da educação básica e de supervisor da merenda escolar ficam extintos, em razão da instituição da gratificação instituída no artigo anterior.

Art. 5º. Ficam criados 1 (um) cargo de Assessor Escolar, com código DAM12, de livre nomeação e exoneração, para cada uma das escolas municipais da Rede Pública de Ensino do Município, com atribuições vinculadas à administração escolar.

Art. 6º. Ficam criadas as seguintes funções comissionadas técnicas, a serem exercidas exclusivamente por servidores efetivos com lotação na Secretaria de Saúde do Município: 6 (seis) Funções Comissionadas Técnicas I – FCT-I; 5 (cinco) Funções Comissionadas Técnicas II – FCT-II, e 5 (cinco) Funções Comissionadas Técnicas III – FCT-III.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

1. Centro de Especialidade em Saúde – CES – Secretaria de Saúde

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Médico Endocrinologista	Curso Superior Completo em Medicina. Curso superior completo em Medicina, com registro no respectivo Conselho.	Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas, fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipotise da tireoide, da hipótese, do ovário, dos testículos e das suprarrenais, diagnosticar e tratar a obesidade, diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento, diagnosticar e tratar a diabete-melitus, fazer prevenção dos distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho), acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir, preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeriram esta providência, executar outras tarefas semelhantes e afins.	R\$ 3.446,40	20H	01

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## LEI COMPLEMENTAR

Cont. LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Médico Gastroenterologista	Curso Superior Completo em Medicina, Curso superior completo em Medicina, com registro no respectivo Conselho.	Analisar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; estabelecer o plano médico - terapêutico - profilático; prescrever medicamentos, tratamentos especializados e dietas especiais; fazer encaminhamento a outros especialistas quando necessário; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; manter registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	R\$ 3.446,40	20H	01

## 2. Urgência e Emergência – Secretaria de Saúde

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Médico Regulador	Curso superior completo em Medicina, com registro no respectivo Conselho.	<p>1 - Realizar a regulação Médica dos chamados de urgência;</p> <p>2 - Realizar a regulação médica dos pedidos de transferência de pacientes graves;</p> <p>3 - Acionar a resposta adequada;</p> <p>4 - Acompanhar através da central de regulação da boa execução do atendimento de urgência;</p> <p>5 - Dar o apoio logístico ao médico interventor;</p> <p>6 - Preparar as Unidades de Saúde de destino, conforme os protocolos próprios do serviço e do Sistema de Urgência;</p> <p>7 - Evitar ausentar-se da Sala de Regulação salvo por necessidades fisiológicas e para alimentação;</p> <p>8 - Ser o responsável pelo plantão e acionar o Coordenador Regional, quando necessário;</p> <p>9 - Zelar para que o serviço mantenha um tempo resposta menor possível, respeitando-se as questões de segurança e viabilidade operacional;</p> <p>10 - Receber todos os telefonemas endereçados ao 192, depois de passados pelo TARM, conforme descrito em protocolo técnico;</p> <p>11 - Ser o responsável pela equipe nos casos de atendimento em USA e USB medicalizada durante o atendimento;</p> <p>12 - Ser responsável pelo atendimento e procedimentos médicos, respeitando as questões de segurança orientadas pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, no local do atendimento em via pública;</p> <p>13 - Permanecer, seguindo escala de plantão determinada pelo Coordenador Regional, na Central de Regulação, recebendo todas as solicitações de transporte através dos chamados telefônicos transmitidos pelo Técnico Auxiliar de Regulação Médica (técnico de enfermagem com treinamento específico) após devida caracterização e identificação.</p> <p>14 - Estimar a gravidade do caso em função das informações passadas pelo solicitante, através de questionário específico.</p> <p>15 - Desencadear as respostas abaixo baseando-se na gravidade estimada:</p> <p>a - Orientação ou aconselhamento;</p> <p>b - Envio de ambulância e equipe adaptadas ao nível de complexidade do caso, até o local da ocorrência;</p> <p>c - Acionamento de múltiplos meios internos ou externos (Polícia, Corpo de Bombeiros, etc.);</p> <p>16 - Respeitar o horário de trabalho, hoje determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da central de regulação na presença do médico regulador do turno anterior;</p> <p>17 - Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.</p>	R\$ 3.446,40	24 horas semanais (Em regime de Plantão)	01

## LEI COMPLEMENTAR

Cont. LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

## 3. CAPS/AD – Secretaria de Saúde

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Psicólogo	Curso superior completo em Psicologia, com registro no respectivo Conselho	Promover a reabilitação psicossocial dos usuários dos Caps-ad III; Executar atividades relacionadas com o atendimento psicológico ao paciente em tratamento de dependência química, quais sejam: psicoterapia individual, grupal e familiar, visando a reinserção social; Triar e acolher todo usuário que buscar o serviço; Realizar psicodiagnóstico; Fornecer informações quanto à dependência química e seus conceitos a usuários e familiares; realizar ações de apoio matricial quando necessário às equipes de saúde da região adstrita ao CAPS ad III; Realizar visitas domiciliares/hospitalares e atividades comunitárias a fim de criar redes de relações que se estendam para além das fronteiras do CAPS ad III atingindo os territórios onde vivem os usuários; Acompanhar usuários que se encontram internados nas unidades de desintoxicação e/ou hospital geral local; Trabalhar sobre a lógica da desinstitucionalização, visando sempre à saúde dos usuários, em toda a sua plenitude; Desenvolver a interdisciplinaridade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico; Participar de atividades voltadas para saúde mental no território; Participar de reuniões de equipe e de supervisão; Utilizar práticas voltadas para a redução de danos; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.	R\$ 2.744,54	40H	02
Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no órgão da classe.	Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar a equipe multidisciplinar na abordagem e no processo de trabalho referente ao uso abusivo de álcool e outras drogas; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Realizar visitas domiciliares/hospitalares e atividades comunitárias a fim de criar redes de relações que se estendam para além das fronteiras do CAPS ad III atingindo os territórios onde vivem os usuários; Registrar no prontuário o atendimento prestado ao paciente; Avaliar os fatores pessoais e os ambientais que, em conjunto, determinam a situação real da vida (contextos); Planejar tratamento e intervenção, oferecer acolhimento as pessoas que procurarem o serviço; redesenhar as atividades em situação real de vida e promover o equilíbrio dos componentes perceptivo-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e sensoriais do desempenho ocupacional; Conceber e supervisionar oficinas terapêuticas; Aplicar estratégias de intervenção individual e grupal; Participar de atividades voltadas para saúde mental no território; Participar de reuniões de equipe e de supervisão; Utilizar práticas voltadas para a redução de danos; realizar ações de apoio matricial quando necessário às equipes de saúde da região adstrita ao CAPS ad III Outras atividades inerentes à função.	R\$ 1.982,24	30H	01
Educador Físico	Bacharelado em Educação Física e registro no órgão da classe.	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade atendida no CAPS ad III; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; realizar ações de apoio matricial quando necessário às equipes de saúde da região adstrita ao CAPS ad III; Registrar no prontuário o atendimento prestado ao paciente; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde; Construir intervenções de forma individualizada e/ou com a equipe interdisciplinar; Realizar visitas domiciliares/hospitalares; Participar de atividades voltadas para saúde mental no território; Participar de reuniões de equipe e de supervisão; Utilizar práticas voltadas para a redução de danos; Outras atividades inerentes à função.	R\$ 1.982,24	40H	01
Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem, com especialização em saúde mental e registro no Conselho competente	Realizar acolhimento e triagem; Realizar atendimento individual de orientação, bem como grupos educativos; Elaborar, planejar, executar e avaliar projetos; Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem; realizar ações de apoio matricial quando necessário às equipes de saúde da região adstrita ao CAPS ad III; Atender as urgências psiquiátricas no serviço; Acompanhar usuários que se encontram internados nas unidades de desintoxicação e/ou hospital geral local; Desenvolver a interdisciplinaridade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico; Registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente; Utilizar práticas voltadas para a redução de danos; Participar de atividades voltadas para saúde mental no território; realizar visitas domiciliares/hospitalares; Participar de reuniões de equipe e de supervisão; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.	R\$ 2.744,54	30H	05
Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no órgão da classe.	Realizar acolhimento e triagem; Desenvolver atividades inerentes à sua formação profissional na área social; Comunitária; Ocupacional e benefícios previdenciários. Abordagem sócio-educativas às pessoas usuárias e em tratamento para álcool e outras drogas e seus familiares; Construir intervenções de forma individualizada e/ou com a equipe interdisciplinar, respeitando a realidade específica local e voltada para a inclusão social; Realizar visitas domiciliares/hospitalares como forma de identificar a realidade de cada usuário do serviço; Desenvolver a interdisciplinaridade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico e a seus familiares; realizar ações de apoio matricial quando necessário às equipes de saúde da região adstrita ao CAPS ad III Registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente; Utilizar práticas voltadas para a redução de danos; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.	R\$ 1.982,24	30H	01

## LEI COMPLEMENTAR

Cont. LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina, com apresentação de Diploma; Registro no CRM; Título de Especialista reconhecido pela Associação ou Entidade Oficial reconhecida na Especialidade exigida	Realizar atendimento médico aos usuários Caps-ad III, promovendo a reabilitação dos mesmos; Realizar e/ou solicitar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para as enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do indivíduo; realizar ações de apoio matricial quando necessário às equipes de saúde da região adstrita ao CAPS ad III Atender as urgências psiquiátricas no serviço, encaminhando quando necessário; Realizar grupos terapêuticos com pacientes e familiares, participar de oficinas terapêuticas, participar da elaboração de projetos terapêuticos individuais. Registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente. Participar de atividades voltadas para saúde mental no território; realizar visitas domiciliares/hospitalares; Participar de reuniões de equipe e de supervisão; Utilizar práticas voltadas para a redução de danos; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.	R\$ 3.446,40	20H	01
Nutricionista	Curso superior completo em Nutrição, com registro no respectivo Conselho.	Promover ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais com o carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição dentre outros problemas nutricionais decorrentes ou não do uso de drogas ou álcool; Registrar no prontuário o atendimento prestado ao paciente; Elaborar em conjunto com a equipe, rotinas de atenção nutricional e atendimentos específicos para pacientes com doenças crônicas, tipo diabetes, e relacionadas à Alimentação e Nutrição, Participar de atividades voltadas para saúde mental no território; Participar de reuniões de equipe e de supervisão; Utilizar práticas voltadas para a redução de danos; Construir intervenções de forma individualizada e/ou com a equipe interdisciplinar; Realizar visitas domiciliares/hospitalares e atividades comunitárias a fim de criar redes de relações que se estendam para além das fronteiras do CAPS ad III atingindo os territórios onde vivem os usuários; Outras atividades inerentes à função.	R\$ 1.436,24	40H	01

## 4. Prefeitura de Municipal de Parnaíba

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Cozinheira / Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	Executar serviços inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros. Proceder à limpeza do material utilizado para preparo e distribuição da merenda. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.	Salário Mínimo	40H	14

## ANEXO II

## 1. Centro de Especialidade em Saúde – CES – Secretaria de Saúde

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Médico Ortopedista	Curso Superior em Medicina, com apresentação de Diploma; Registro no CRM; Título de Especialista reconhecido pela Associação ou Entidade Oficial reconhecida na Especialidade exigida.	As tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	R\$ 3.446,40	20H	01

## LEI COMPLEMENTAR

Cont. LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Psicólogo	Curso superior completo em Psicologia, com registro no respectivo Conselho.	<p>Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; quando na área da psicologia do trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura; quando na área da psicologia educacional: aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico.</p> <p>Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicopatricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	R\$ 1.982,24	20H	02

**Diário Oficial**

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## LEI COMPLEMENTAR

Cont. LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Nutricionista	Curso superior completo em Nutrição, com registro no respectivo Conselho.	Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAM; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das ações de educação em saúde; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional. realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	R\$ 1.436,24	20H	01
Fonoaudiólogo	Curso superior completo em Fonoaudiologia, com registro no respectivo Conselho.	a) Descrição Sintética: Prestar assistência de fonoaudiologia. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pelo Sistema de Saúde do Município de Sorriso. b) Descrição Analítica: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disфонia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Realizar diagnóstico e tratamento de distúrbios relacionados à fala e linguagem. Reabilitar indivíduos que apresentem sequelas neurológicas que afetem a fala e linguagem. Reabilitar indivíduos que apresentem problemas da fala e linguagem após cirurgias de tumores orais e peri-orais. Realizar atividades interdisciplinares.	R\$ 1.436,24	20H	01

**Diário Oficial**

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## LEI COMPLEMENTAR

Cont. LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

## 2. Urgência e Emergência – Secretaria de Saúde

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho competente	<p>1 - Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado, conforme protocolo existente;</p> <p>2 - Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas;</p> <p>3 - Fazer cumprir as decisões do médico regulador;</p> <p>4 - Comandar a equipe de atendimento na ausência do médico plantonista na viatura, ocasião na qual deverá manter-se em contato com o médico regulador, durante todo o transcorrer do atendimento, notificando as circunstâncias da ocorrência e evolução do paciente, solicitando os apoios necessários e aguardando orientações sobre condutas e encaminhamentos;</p> <p>5 - Checar os equipamentos de forma sistematizada, no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem;</p> <p>6 - Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho;</p> <p>7 - Controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários;</p> <p>8 - Registrar todas as intercorrências do plantão no Livro de Ocorrências da Enfermagem;</p> <p>9 - Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes;</p> <p>10 - Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão;</p> <p>11 - Respeitar o horário de trabalho, hoje de terminado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; esta por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença da enfermeira do turno anterior;</p> <p>12 - Participar do treinamento semanal obrigatório;</p> <p>13 - Participar das reuniões técnico-administrativas, conforme cronograma mensal, para discussão de problemas gerais e específicos da sua equipe de trabalho;</p> <p>14 - Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e simulados;</p> <p>15 - Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e o motorista-socorrista, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos;</p> <p>16 - Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo;</p>	R\$ 1.397,24	Plantão de 24h sem anais	07

## 3. ESF – Secretaria de Saúde

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho competente.	<p>I - realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>II - realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;</p> <p>III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>IV - planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>V - contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e</p> <p>VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>	R\$ 2.594,54	40H	04

## 4. Secretaria de Saúde - CEO

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial	Certificado de Conclusão do Curso de Odontologia reconhecido pelo MEC, com Especialização em Cirurgia Buco Maxilo Facial, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	<p>Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão; estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras e outros; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional</p>	R\$ 2.168,47	20H	01

## LEI COMPLEMENTAR

Cont. LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Cirurgião Dentista Atendimento a Portador de Necessidades Especiais e Pediatria	Certificado de Conclusão do Curso de Odontologia reconhecido pelo MEC, com especialização em odontopediatria e atualização em atendimento de pacientes especiais, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão; estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais; desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário; contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras e outros; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.	R \$ 2.168,47	20H	01

## 5. Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Motorista	Ensino Médio Completo e CNH	Dirigir os veículos automotores; Manter os veículos abastecidos de combustíveis e lubrificantes; Efetuar troca de pneus, quando necessário; Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação dos veículos; Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	Salário Mínimo	40H	32

## 6. Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Zelador	Ensino Fundamental Incompleto	Zelar pelo ambiente de trabalho, preservando e valorizando; executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerrar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelo poder público, conforme a necessidade do serviço; aplicar produtos para limpeza e conservação dos mobiliários; coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto; executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pelo órgão competente; racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como vassouras, baldes, panos, espanadores, etc.; comunicar com antecedência ao órgão competente sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada; abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, quando for o caso; guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos; agir com o educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas.	Salário Mínimo	40H	188



## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
 Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
 Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
 de interesse público.*



## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.742, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel descrito no art. 2º de propriedade do Município, ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, para de Edifício Sede da Vara já em funcionamento, bem como para demais Varas Federais do Trabalho no Município de Parnaíba, que venham a ser instaladas.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente Doação corresponde a uma fração de terreno encravado na zona urbana da cidade, tendo como proprietário a Prefeitura Municipal de Parnaíba, localizado no bairro Conselheiro Alberto Silva, com uma área de 50,00m x 150,00m, totalizando de 7.500,00 m², conforme levantamento planimétrico em anexo.

Art. 3º. A presente doação condiciona o donatário a iniciar a construção do Edifício da Justiça do Trabalho dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Parágrafo Único. Caso o prazo de que trata o caput deste artigo não seja cumprido, deverá ser procedida a reversão da área doada à Municipalidade, com as benfeitorias até então realizadas, independentemente de quaisquer procedimentos judiciais e indenizações, às custas do donatário.

Art. 4º. A área destinada para instalação da Justiça do Trabalho, Justiça Estadual, Justiça Federal e órgão do Ministério Público Estadual e Federal passa a denominar-se Cidade Judiciária Evandro Lins e Silva, em homenagem ao grande jurista parnaibano, defensor da democracia e da cidadania.

Art. 5º. Na escritura pública de doação deverá constar:

I – a vinculação de destinação do imóvel, que somente poderá ser aquele previsto nesta lei, sob pena de reversão; e

II – cláusulas de reversão em caso de descumprimento dos prazos constantes nesta Lei.

Art. 6º. A presente Lei será integralmente transcrita na escritura pública de doação, cuja lavratura, bem como todos os encargos cartorários e fiscais correrão por conta do donatário.

Art. 7º. Fica o imóvel, objeto desta, gravado de cláusula de inalienabilidade.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.743, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais para desempregados e concede desconto às pessoas de baixa renda e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concurso público, para investidura em cargo ou emprego público na administração direta e indireta do município de Parnaíba, os candidatos que se encontrem desempregados, considerados em estado de necessidade.

Parágrafo único. Considera-se em estado de necessidade, para os efeitos desta Lei, o candidato cuja situação econômica e financeiro não lhe permita pagar a taxa de inscrição em concurso público sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art. 2º. A isenção prevista no artigo anterior será concedida ao candidato que provar o seguinte:

I – a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS.

II – o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos:

- integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal);
- consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês;
- comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h;
- comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

## Cont. LEI Nº 2.743, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Art. 3º. Os candidatos a concurso promovido pelo Poder Público municipal, cuja renda familiar, devidamente comprovada, for igual ou inferior ao salário mínimo, pagarão somente 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição.

Art. 4º. Os editais dos concursos realizados pelo Poder Público municipal deverão mencionar a presente Lei bem como os critérios de isenção e descontos nela estabelecidos, incidentes sobre os valores das inscrições.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.744, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. MARCOS SAMARONE FERREIRA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, inciso VI e art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. Marcos Samarone Ferreira de Oliveira, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.745, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. ARÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, inciso VI e art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. Arão Pinheiro de Oliveira, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.

## LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.747, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Altera a tabela de remuneração do magistério do município de Parnaíba definida pela Lei nº 2.724, de 18 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de remuneração do magistério do município de Parnaíba definida na Lei nº 2.724, de 18 de março de 2013 pela tabela abaixo descrita.

## ANEXO IV

Tabela A – Remuneração para os Professores com Carga Horária de 40 H/S  
TABELA DE 40 HORAS

	MÉDIO	S. LIC.	S. ESP.	S. MESTR.	S. DR.
I (0 a 48 meses)	1.567,00	1.723,70	1.998,63	2.101,56	2.188,78
II (49 a 96 meses)	1.708,03	1.878,83	2.178,51	2.290,70	2.385,77
III (96 a 144 meses)	1.861,75	2.047,93	2.374,57	2.496,86	2.600,49
IV (145 a 192 meses)	2.029,31	2.232,24	2.588,28	2.721,58	2.834,53
V (193 a 240 meses)	2.211,95	2.433,14	2.821,23	2.966,52	3.089,64
VI (241 a 288 meses)	2.411,02	2.652,13	3.075,14	3.233,51	3.367,71
VII (289 a 336 meses)	2.628,01	2.890,82	3.351,90	3.524,53	3.670,80
VIII (290 a 384 meses)	2.864,54	3.150,99	3.653,57	3.841,73	4.001,17

Tabela B – Remuneração para os Professores com Carga Horária de 20 H/S  
TABELA DE 20 HORAS

	MÉDIO	S. LIC.	S. ESP.	S. MESTR.	S. DR.
I (0 a 48 meses)	783,50	861,85	999,31	1.050,78	1.094,39
II (49 a 96 meses)	854,01	939,42	1.089,24	1.145,35	1.192,88
III (96 a 144 meses)	930,88	1.023,96	1.187,28	1.248,43	1.300,24
IV (145 a 192 meses)	1.014,65	1.116,12	1.294,13	1.360,79	1.417,27
V (193 a 240 meses)	1.105,97	1.216,57	1.410,61	1.483,26	1.544,82
VI (241 a 288 meses)	1.205,51	1.326,06	1.537,56	1.616,75	1.683,85
VII (289 a 336 meses)	1.314,00	1.445,41	1.675,94	1.762,26	1.835,40
VIII (290 a 384 meses)	1.432,27	1.575,49	1.826,78	1.920,86	2.000,59

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.748, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Altera o art. 2º da Lei nº 2.735, de 05 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada o art. 2º da Lei nº 2.735, de 05 de abril de 2013, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão dos valores já repassados ao município, no valor de R\$ 715.582,50 (setecentos e quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), bem como os que ainda serão repassados neste exercício, com destinação à SPMIP, objetivando a execução, por parte da entidade conveniente, do objeto definido nesta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.901/2013

Constitui o Comitê Municipal de Patrocnios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 103, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Comitê Municipal de Patrocnios, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.732, de 05 de abril de 2013, tendo o mesmo a seguinte composição:

ÓRGÃO	REPRESENTANTE
Superintendência de Planejamento	Ana Clara Batista Sampaio
Instituto Histórico Geográfico e Genealógico de Parnaíba	Reginaldo Pereira do Nascimento Júnior
Academia Parnaibana de Letras	Antônio de Pádua Ribeiro dos Santos
Campus Ministro Reis Velloso - UFPI	Alexandre Marinho Oliveira
Universidade Estadual do Piauí – Campus Parnaíba	Rosineide Candeia de Araújo
Representante dos Professores de Educação Física do Município	Mário Orlando de Sá Marinho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 19 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.902/2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 454.800,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 454.800,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO  
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO  
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 22/04/2013

Anexo ao Decreto Nº 1.902/2013

➤ CRÉDITO SUPLEMENTAR FISCAL						
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0601	2066	250	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000
F	0601	2066	250	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
F	1301	2049	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	294.000
F	1301	2049	100	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	10.000
F	2702	2218	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800
F	2801	2187	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
F	2901	2237	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000
F	3002	2008	100	3.3.90.14	Diárias	15.000
<b>Total</b>						<b>R\$ 454.800</b>

ANEXO II

Data: 22/04/2013

Anexo ao Decreto Nº 1.902/2013

➤ ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0604	1039	260	4.4.90.51	Obras e Instalações	110.000
F	1302	1107	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
F	1302	1347	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	294.000
F	2701	2183	100	3.3.90.30	Material de Consumo	800
F	2801	2187	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000
F	2803	2044	100	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000
F	2903	1145	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000
F	3002	2008	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000
<b>Total</b>						<b>R\$ 454.800</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.903/2013

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor da Secretaria de Saúde, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor da Secretaria de Saúde, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO  
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO  
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 22/04/2013

Anexo ao Decreto Nº 1.903/2013

➤ CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL						
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2116	190	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000
S	0801	2116	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000
S	0801	2172	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000
S	0801	2202	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000
S	0801	2025	280	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	20.000
S	0801	2222	190	4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	30.000
<b>Total</b>						<b>R\$ 880.000</b>

ANEXO II

Data: 22/04/2013

Anexo ao Decreto Nº 1.903/2013

➤ ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2216	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880.000
<b>Total</b>						<b>R\$ 880.000</b>

# Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.904/2013

Concede Medalha do Mérito Municipal ao Coronel-Aviador Marcondes Fontenele de Meneses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere os artigos 77, inciso XXIV e 103, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a trajetória de vida militar do parnaibano Marcondes Fontenele de Meneses, Coronel-Aviador da Aeronáutica;

CONSIDERANDO o exemplo do Coronel-Aviador Marcondes Fontenele de Meneses para a juventude parnaibana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Municipal ao Coronel-Aviador Marcondes Fontenele de Meneses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.905/2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretaria da Gestão, na Unidade Orçamentária Superintendência de Turismo e Esporte, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.713, de 31 de dezembro de 2012 e Lei nº 2.746, de 22 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor da Secretaria da Gestão, na Unidade Orçamentária Superintendência de Turismo e Esporte, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 23 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO  
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO  
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 23/04/2013 Anexo ao Decreto Nº 1.905/2013  
➤ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL FISCAL

E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	3006	0033	100	3.3.50.41	Contribuições	520.000
Total						R\$ 520.000

ANEXO II

Data: 23/04/2013 Anexo ao Decreto Nº 1.905/2013  
➤ ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL

E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	3006	0012	110	3.3.50.43	Subvenções Sociais	520.000
Total						R\$ 520.000

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.906/2013

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP, Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei nº 2.713, de 31 de dezembro de 2012), favor do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP, Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 23 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO  
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO  
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 23/04/2013 Anexo ao Decreto Nº 1.906/2013  
➤ CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	2001	2142	300	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000
S	2001	2142	300	3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.500
S	2001	2051	300	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.500
Total						R\$ 168.000

ANEXO II

Data: 23/04/2013 Anexo ao Decreto Nº 1.906/2013  
➤ ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	2001	9997	300	9.9.99.99	Reservas	168.000
Total						R\$ 168.000

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 305/2013

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LAIANE SOBRINHO DE OLIVEIRA, para o exercício do cargo em comissão de Gerente da Folha de Pagamento, lotada no Instituto de Previdência do Município - IPMP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 18 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 306/2013

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear CRISTONEIDE RODRIGUES PORTELA, para exercício do cargo em comissão de Assessor de Diretoria, lotada na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 18 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 307/2013

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear MARIA ROSIMAR TEIXEIRA DA SILVA, para exercício do cargo em comissão de Assessor de Diretoria, lotada na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 18 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 308/2013

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear VALDIRENE DE SOUSA FARIAS, para exercício do cargo em comissão de Supervisor de Eventos e Atividades Culturais, lotada na Secretaria de Gestão, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 18 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 309/2013

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear MARIA EDILEUSA ASSUNÇÃO VERAS CARVALHO, para exercício do cargo em comissão de Gerente de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 18 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 310/2013

Designa gratificações GAPA e GAPE a servidores públicos lotados na Secretaria de Educação do Município de Parnaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Decreto nº 1.169/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para receber a Gratificação por Exercício de Atividades Administrativas - GAPA, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Educação, deste município, a saber:

- Daniel dos Santos Moura
- Francisco Vieira do Nascimento Júnior
- Karlos Hamilton Carvalho Teles
- Maria do Socorro de Azevedo Alves
- Renan Gomes Vieira

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 18 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 311/2013

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear LUIZ EDUARDO DE ARAUJO UCHÔA, para exercício do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Antônio Emílio de Araujo Selligman, de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 18 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 312/2013

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 2013/0007898, de 15 de abril de 2013, que tem como objeto pedido de exoneração pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ELIZÂNGELA VIEIRA OLIVEIRA do exercício do cargo efetivo de Educadora Social, lotada no CRAS PIAUÍ, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, dest e município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 314/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DA GRAÇA COSTA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0010481 de 30 de março de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DA GRAÇA COSTA DE SOUZA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2013

Concede mudança de classe à professora CLÉLIA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021630 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora CLÉLIA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 315/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021666 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA OLIVEIRA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 316/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DE FÁTIMA COELHO SILVA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021642 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DE FÁTIMA COELHO SILVA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 318/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021624 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 317/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DE JESUS DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021604 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DE JESUS DE SOUZA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 319/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021895 de 21 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 320/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO SANTOS BITENCOURT

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021623 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO SANTOS BITENCOURT, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DO SOCORRO FONSECA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021647 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DO SOCORRO FONSECA RODRIGUES, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DO SOCORRO FARIAS LIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021631 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DO SOCORRO FARIAS LIRA DA SILVA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 323/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DO SOCORRO SOUZA BRAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021614 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DO SOCORRO SOUZA BRAGA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*



## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA PIRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021757 de 20 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-Pi,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA PIRES, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 326/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA GORETE DIAS COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0010497 de 30 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-Pi,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA GORETE DIAS COSTA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 325/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA ELIANE CAITANO DO AMARAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021746 de 20 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-Pi,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA ELIANE CAITANO DO AMARAL, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA IRIS COSTA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021762 de 20 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-Pi,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA IRIS COSTA OLIVEIRA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 328/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA IRIS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0020341 de 03 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA IRIS DOS SANTOS, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 330/2013

Concede mudança de classe à professora MARCIA MARIA MIRANDA CABRAL DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021790 de 20 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARCIA MARIA MIRANDA CABRAL DE CARVALHO, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 329/2013

Concede mudança de classe à professora RAIMUNDA DE OLIVEIRA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/00201695 de 20 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora RAIMUNDA DE OLIVEIRA ROCHA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 331/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA AMELIA DA SILVA VILAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021608 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA AMELIA DA SILVA VILAR, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 332/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA ANA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021632 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA ANA DA SILVA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 334/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA APARECIDA ROCHA RAMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021636 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA APARECIDA ROCHA RAMOS, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA ANUNCIACÃO VALE PARENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021616 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA ANUNCIACÃO VALE PARENTES, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 335/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA BERNADETE CASTRO DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0022463 de 28 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA BERNADETE CASTRO DE ANDRADE, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 336/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA VERDE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021772 de 20 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA VERDE CARVALHO, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 338/2013

Concede mudança de classe à professora REGINA CÉLIA SOUSA ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021728 de 20 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora REGINA CÉLIA SOUSA ARAUJO, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 337/2013

Concede mudança de classe à professora RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021650 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 339/2013

Concede mudança de classe à professora REGINA LÚCIA OLIVEIRA FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0020165 de 30 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora REGINA LÚCIA OLIVEIRA FREITAS, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 340/2013

Concede mudança de classe à professora RITA DE Cássia SILVA ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021617 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora RITA DE Cássia SILVA ARAUJO, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342/2013

Concede mudança de classe à professora ERONDINA GONÇALVES PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021787 de 20 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora ERONDINA GONÇALVES PINTO da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 341/2013

Concede mudança de classe à professora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0010503 30 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343/2013

Concede mudança de classe à professora ARIADNA COSTA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021633 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora ARIADNA COSTA DOS SANTOS, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344/2013

Concede mudança de classe à professora ANTÔNIA CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021777 20 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora ANTÔNIA CARVALHO, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 346/2013

Concede mudança de classe à professora CLEIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO FONTINELE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0010460 de 30 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora CLEIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO FONTINELE, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 345/2013

Concede mudança de classe à professora CARLA MARIA FONTELES DE MOURA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021663 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora CARLA MARIA FONTELES DE MOURA SILVA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 347/2013

Concede mudança de classe à professora CLORIS MARIA DOS SANTOS GALENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021612 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora CLORIS MARIA DOS SANTOS GALENO, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 348/2013

Concede mudança de classe à professora  
CONCEIÇÃO DE MARIA ARAUJO DO  
NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021661 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora CONCEIÇÃO DE MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de fevereiro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 350/2013

Concede mudança de classe à professora SONIA  
MARIA NASCIMENTO DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021424 de 18 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora SONIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 349/2013

Concede mudança de classe à professora RODRIGO  
CÉSAR BARROS MONTEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0018801 de 15 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora RODRIGO CÉSAR BARROS MONTEIRO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 351/2013

Concede mudança de classe à professora TERCIA  
MARIA MORAES DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021625 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora TERCIA MARIA MORAES DOS SANTOS da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 352/2013

Concede mudança de classe à professora  
TERESINHA FARIAS DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021607 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora TERESINHA FARIAS DO NASCIMENTO, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 354/2013

Concede mudança de classe à professora ELZAIR  
SOARES DA COSTA MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021769 de 20 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora ELZAIR SOARES DA COSTA MELO da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 353/2013

Concede mudança de classe à professora VERA  
LÚCIA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021609 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora VERA LÚCIA DE SOUSA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 355/2013

Concede mudança de classe à professora  
CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA MORORO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021571 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA MORORO, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*



## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 356/2013

Concede mudança de classe à professora DELZA MARILENE AGUIAR FALCÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021780 de 20 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora DELZA MARILENE AGUIAR FALCÃO, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 358/2013

Concede mudança de classe à professora ELIVANE SANTOS SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0010524 de 02 de maio de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora ELIVANE SANTOS SOUZA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 357/2013

Concede mudança de classe à professora ELIENE MACHADO MOURÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0020163 de 30 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora ELIENE MACHADO MOURÃO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 359/2013

Concede mudança de classe à professora ELIZANGELA SANTOS DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021610 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora ELIZANGELA SANTOS DO NASCIMENTO, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 360/2013

Concede mudança de classe à professora FABIANA DE OLIVEIRA MESQUITA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021419 de 18 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora FABIANA DE OLIVEIRA MESQUITA da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 362/2013

Concede mudança de classe à professora FRANCISCA DAS CHAGAS CORDEIRO DAMASCENO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021882 de 21 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora FRANCISCA DAS CHAGAS CORDEIRO DAMASCENO da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 361/2013

Concede mudança de classe à professora FRANCLANDIA COSTA NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021637 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora FRANCLANDIA COSTA NASCIMENTO da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 363/2013

Concede mudança de classe à professora FRANCISCA MARIA ALENCAR SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021722 de 20 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora FRANCISCA MARIA ALENCAR SOUZA da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 364/2013

Concede mudança de classe à professora GEANE GALENO PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021644 de 19 de setembro de 2012.

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora GEANE GALENO PEREIRA da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 366/2013

Concede mudança de classe à professora FRANCIVANA MEDEIROS FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021581 de 19 de setembro de 2012

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora FRANCIVANA MEDEIROS FREITAS da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 365/2013

Concede mudança de classe à professora FRANCISCA SOARES DE ARAUJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021791 de 20 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora FRANCISCA SOARES DE ARAUJO da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 367/2013

Concede mudança de classe à professora GILVANIA CARDOSO FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021658 de 19 de setembro de 2012.

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora GILVANIA CARDOSO FERNANDES da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 368/2013

Concede mudança de classe à professora IEDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0020465 de 04 de setembro de 2012

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora IEDA DA SILVA OLIVEIRA da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 370/2013

Concede mudança de classe à professora IRACEMA DE PAULA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021411 de 18 de setembro de 2012

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora IRACEMA DE PAULA SILVA da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 369/2013

Concede mudança de classe à professora IOLETE DOS SANTOS GARCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021569 de 19 de setembro de 2012

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora IOLETE DOS SANTOS GARCIA da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 371/2013

Concede mudança de classe à professora JACILDA SANTIAGO DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0019824 de 28 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora JACILDA SANTIAGO DE SOUSA da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 372/2013

Concede mudança de classe à professora JALMA  
GUIMARÃESVAZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0018998 de 20 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora JALMA GUIMARÃESVAZ da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 374/2013

Concede mudança de classe à professora LEONICE  
MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021603 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora LEONICE MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 373/2013

Concede mudança de classe à professora  
JEOVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021383 de 18 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora JEOVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 375/2013

Concede mudança de classe à professora LUDMILA  
SORAYA COSTA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021849 de 21 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora LUDMILA SORAYA COSTA DOS SANTOS, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 376/2013

Concede mudança de classe à professora ANY CRISTINA VERAS RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0006925 de 04 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora ANY CRISTINA VERAS RODRIGUES, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 378/2013

Concede mudança de classe à professora ALCIONEIDE DE SOUZA CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0006642 de 02 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora ALCIONEIDE DE SOUZA CARVALHO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 377/2013

Concede mudança de classe à professora MAIRMA DOS SANTOS E SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021635 de 19 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MAIRMA DOS SANTOS E SILVA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 379/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DE LOURDES GARCEZ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0008094 de 16 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DE LOURDES GARCEZ DA SILVA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 380/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DO SOCORRO SOUZA ALEXANDRINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0006375 de 26 de março de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DO SOCORRO SOUZA ALEXANDRINO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERASNETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 382/2013

Concede mudança de classe à professora RAIMUNDA MAILDE MARIA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0007478 de 10 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora RAIMUNDA MAILDE MARIA DO NASCIMENTO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERASNETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 381/2013

Concede mudança de classe à professora MERCIÉ MARIA DE SOUSA CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0007560 de 11 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MERCIÉ MARIA DE SOUSA CARVALHO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERASNETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 383/2013

Concede mudança de classe à professora REGINA LÚCIA CARDOZO MACHADO DE SOUSA MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0005081 de 13 de março de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora REGINA LÚCIA CARDOZO MACHADO DE SOUSA MARTINS, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERASNETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 384/2013

Concede mudança de classe à professora RITA DE CÁSSIA ROCHA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0001969 de 05 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora RITA DE CÁSSIA ROCHA DA SILVA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 386/2013

Concede mudança de classe à professora SILVANA MARIA FERREIRA DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0006638 de 02 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora SILVANA MARIA FERREIRA DA CUNHA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 385/2013

Concede mudança de classe à professora ROSALINA DA CONCEIÇÃO VIANA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0006975 de 04 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora ROSALINA DA CONCEIÇÃO VIANA DO NASCIMENTO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 387/2013

Concede mudança de classe à professora TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0006810 de 03 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*



## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 388/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DAS DORES AZEVEDO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0006435 de 27 de março de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DAS DORES AZEVEDO DE OLIVEIRA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 390/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DA CRUZ DA SILVA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0007046 de 05 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DA CRUZ DA SILVA SOUZA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 389/2013

Concede mudança de classe à professora AUCIONEIDE LOPES SOARES DE MENESES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0004634 de 07 de março de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora AUCIONEIDE LOPES SOARES DE MENESES, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 391/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DOS REMÉDIOS OLIVEIRA CORREIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0006560 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DOS REMÉDIOS OLIVEIRA CORREIA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 393/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DA GRAÇA GONÇALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0006895 de 04 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DA GRAÇA GONÇALVES DA SILVA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 394/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA ALICE DE CASTRO VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0004056 de 01 de março de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA ALICE DE CASTRO VIEIRA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 394/2013

Concede mudança de classe à professora MARIA DAS DORES NUNES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0006563 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA DAS DORES NUNES PEREIRA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 395/2013

Concede mudança de classe à professora VALÉRIA SILVA DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0004148 de 04 de março de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora VALÉRIA SILVA DE ARAÚJO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 396/2013

Concede mudança de classe à professora LIDINEIA MARIA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0007792 de 12 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora LIDINEIA MARIA DOS SANTOS, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 398/2013

Concede mudança de classe à professora JANE PAULA DA SILVA OLIVEIRA VIRIATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0006390 de 27 de março de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora JANE PAULA DA SILVA OLIVEIRA VIRIATO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 397/2013

Concede mudança de classe à professora LUCIA MARIA ALVES MESQUITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0007868 de 15 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora LUCIA MARIA ALVES MESQUITA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 399/2013

Concede mudança de classe à professora IVETTE CARDOSO CORREIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0000197 de 09 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora IVETTE CARDOSO CORREIA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 400/2013

Concede mudança de classe à professora IRANEIDE DE JESUS LEITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0005344 de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora IRANEIDE DE JESUS LEITE, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 402/2013

Concede mudança de classe à professora VIRGÍNIA MARIA SANTOS MEDEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0007683 de 12 de abril de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora VIRGÍNIA MARIA SANTOS MEDEIROS, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 401/2013

Concede mudança de classe à professora CARMEN LÚCIA PRADO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0000190 de 09 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora CARMEN LÚCIA PRADO NASCIMENTO, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 403/2013

Concede mudança de classe ao professor FERNANDO FEITOSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0022481 de 28 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora FERNANDO FEITOSA DA SILVA, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 404/2013

Concede mudança de classe ao professor MARIA CRISTINA DA SILVA SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0008344 de 19 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora MARIA CRISTINA DA SILVA SOUSA, da classe "M" para a "SL" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERASNETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 406/2013

Concede mudança de classe à professora Adriana Itapirema dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0021037 de 30 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora ADRIANA ITAPIREMA DOS SANTOS da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERASNETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 405/2013

Concede mudança de classe ao professor NILSA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2013/0008344 de 19 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, o artigo 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de classe à professora NILSA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO, da classe "SL" para a "SE" em conformidade com o disposto no artigo 28 e §§ e no anexo IV da Lei Municipal nº 2.560 de 26 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERASNETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 407/2013

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MICHELLE LEIDEANE DOS SANTOS HOLANDA para o exercício do cargo em comissão de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERASNETO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS  
Secretário de Governo

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## ERRATA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, através da Central de Licitações e Contratos Administrativos e do Pregoeiro Manoel Wagner de Araujo Freire Sobrinho, torna público que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 – CLCA/PMP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) sofreu alterações, afim de excluir o seu item 6.2.3. O Edital, devidamente alterado, encontra-se à disposição dos licitantes interessados na sala da Central de Licitações e Contratos Administrativos na rua Itaúna nº 1434, Bairro Pindora, ou através do e-mail [snp.pmp@hotmail.com](mailto:snp.pmp@hotmail.com) / [snp@parnaiba.pi.gov.br](mailto:snp@parnaiba.pi.gov.br). Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias, especialmente no que se refere a sua data de abertura. Presentes alterações estão em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002.

Parnaíba (PI), 22 de abril de 2013

Manoel Wagner de Araujo Freire Sobrinho  
Pregoeiro





**Diário Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Florentino Alves Veras Neto  
Prefeito

Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele  
Vice-Prefeito

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*